



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

## PREGÃO ELETRÔNICO

019/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

084/2024

## ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE BICAS, DESCOBERTO, GUARARÁ, MAR DE ESPANHA, MARIPÁ DE MINAS, PEQUERI, SÃO JOÃO NEPOMUCENO E SENADOR CORTES.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.767.406,72 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 30/10/2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

## SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

## MODO DE DISPUTA:

ABERTO

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

CONFORME INDICAÇÃO EM CADA ITEM



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

## SUMÁRIO

1.	DO OBJETO .....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS .....	5
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	6
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	8
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	12
7.	DA FASE DE JULGAMENTO .....	18
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	22
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	28
11.	DOS RECURSOS .....	29
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	30
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	34
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	34
1.	DO OBJETO .....	36
2.	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....	36
3.	ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES .....	37
4.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	37
5.	VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA .....	39
6.	ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS .....	41
7.	NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS .....	42
8.	REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	43
9.	CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS .....	44
10.	DAS PENALIDADES.....	45
12.	CONDIÇÕES GERAIS .....	48



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

## EDITAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

(Processo Administrativo nº 084/2024)

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida Governador Valadares, nº 1020, bairro Alhadassas, Bicas/MG, CEP 36.600-259, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (conforme permite o art. 187 da nova Lei de licitações), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de produtos de nutrição e dietética para atender a demanda dos Municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
01	ALBUMINA 500G. DESCRIÇÃO COMPLETA: A ALBUMINA É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR FEITO COM CLARA DE OVO PASTEURIZADA DESIDRATADA. É UMA PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, IDEAL PARA A RECUPERAÇÃO E HIPERTROFIA MUSCULAR. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	2929	R\$55,58	R\$162.793,82	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E HIPER PROTEICO. FRASCO 200 ML. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	12610	R\$13,42	R\$169.226,20	AMPLA CONCORRÊNCIA



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
 MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
 SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

03	LEITE A BASE DE SOJA. ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE SUÇO DE FRUTA, DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200 ML DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6210	R\$ 8,80	R\$ 54.648,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
04	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, SULFETO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6620	R\$ 21,59	R\$ 142.925,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	LEITE PARA DIETAS COM BAIXA LACTOSE. DESCRIÇÃO COMPLETA: LEITE SEMIDESNATADO COM 1% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO. EMBALAGEM 1 LITRO. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	3720	R\$ 7,80	R\$ 29.016,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
06	SUPLEMENTO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E NORMOCALÓRICO. COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ENRIQUECIDO COM FIBRAS COM MAIOR APORTE EM FIBRAS SOLÚVEIS. BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. INDICAÇÕES: DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL E SÍNDROME METABÓLICA. EMBALAGEM 200 ML. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	8960	R\$ 11,46	R\$ 102.681,60	AMPLA CONCORRÊNCIA



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
 MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
 SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

07	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESCRIÇÃO COMPLETA: LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINAS (A, C, D E E), FERRO, ZINCO, CÁLCIO E COM FIBRAS. 380G EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6240	R\$ 20,82	R\$ 129.916,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, ZERO LACTOSE, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. CAIXA DE 1 LITRO. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6360	R\$ 9,22	R\$ 58.639,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
09	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E/OU NECESSITEM DE UM PORTE MAIOR DE NUTRIENTES. LATA 350 GRAMAS. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6610	R\$ 31,03	R\$ 205.108,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ALIMENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE ALERGIAS PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, COM 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS LATA: 400G. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	7620	R\$ 84,05	R\$ 640.461,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	LEITE DE CABRA EM PÓ, EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	1000	R\$ 71,99	R\$ 71.990,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

1.3. As dietas enterais conforme indicação de cada item, devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. No caso de alterações quanto a essa obrigação, deverá haver demonstração da mesma via documentação hábil.

1.4. A relação discriminada dos itens e seus quantitativos, por cada município consorciado participante, consta no Anexo III - Termo de Referência, anexo único.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 03, 05, 08 e 11, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos [do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)*

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto em disputa não envolve complexidade que demande a conjugação de esforços empresariais;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, quantitativo e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos de referência indicados neste edital;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação de ocorrência de empate ficto para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **Os licitantes deverão encaminhar, em campo próprio do sistema, até a data e horário designados para abertura das propostas comerciais, a documentação abaixo relacionada:**

- a) contrato social em vigor;
- b) documentos do representante legal da empresa, bem como documento de procuração quando aplicável;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

- c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil, que ateste a regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.
- l) As comprovações previstas abaixo serão exigidas se o item assim o exigir, na forma das normas indicadas. No caso de alterações quanto a essa obrigação, deverá haver demonstração da mesma via documentação hábil:

1 - Certificado de Registro do(s) Produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., devendo este ser **identificado com o n.º do item a que se refere**. Estando o



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, conforme parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto Federal n.º 8.077, de 14/08/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

2 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada na vigilância sanitária anterior ao da licença vencida e conforme rege a VISA local.

3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n° 6.360/1976 (art. 2º), Decreto Federal n° 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal n° 9.782/1999 (art. 7º, inciso VII), RDC/MS n° 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria GM/MS n° 2.814 de 29/05/1998.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou CAGEF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos digitais revestidos de validade jurídica, nos termos da legislação federal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá ser verificada por meio dos registros cadastrais indicados no item 8.1.1, nos documentos por eles abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados nos registros cadastrais indicados no item 8.1.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. Os documentos para habilitação deverão ser remetidos, juntamente com a proposta comercial, por meio do sistema, em formato digital, até a data limite para abertura do certame indicada no preâmbulo.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação aos licitantes vencedores.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

11.5.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.0 descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente documento, sujeitará ao LICITANTE às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CIESP, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da referida Lei:

a) Advertência;

b) Multa - dia, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato ou dos valores registrados em Ata;

c) Rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços com multa equivalente a 20 multas - dias;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacao@ciesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@ciesp.mg.gov.br) mediante confirmação de recebimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ciesp.mg.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.11.2. ANEXO II - MINUTA DO CADASTRO RESERVA

14.11.3. ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

14.11.4. ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Bicas/MG, 01 de outubro de 2024.

*Cristiano Corrêa Coletta*  
Presidente do CIESP



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

## ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/20XX

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP** com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, na cidade de Bicas/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.356.999/0001-55, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Sr. Cristiano Correa Coletta, inscrito no CPF/MF nº 057.081.106-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP de ...../...../202....., processo administrativo n.º 084/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de produtos de nutrição e dietética para atender a demanda dos Municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes, especificados no Termo de Referência, Anexo III do edital de Licitação nº 019/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- FORNECEDOR -						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE:						
CPF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..	.....	....	..	..	..	..
..	.....	....	..	..	..	..
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						..

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará junto ao presente Processo.

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP

3.2. Além do órgão gerenciador, os municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes são participantes deste processo.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;  
e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:**

11.1.A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

11.3.A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.

11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

11.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.8. À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

11.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

11.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

11.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO III do Edital.

12.2. A data indicada neste documento apresenta o dia de sua confecção, sendo que, para efeitos de vigência, deverá observar-se a cláusula 5.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Local e data

Cristiano Correa Coletta  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

Representante Legal da Empresa  
Empresa XXXXXX

## ANEXO II - MINUTA DO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

- FORNECEDOR-						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE:						
CPF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..	.....	....	..	..	..	..
..	.....	....	..	..	..	..
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						..

- FORNECEDOR-						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE:						
CPF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..	.....	....	..	..	..	..
..	.....	....	..	..	..	..
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						..

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

- FORNECEDOR-						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE:						
CPF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..	.....	....	..	..	..	..
..	.....	....	..	..	..	..
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						..



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

### 1 - OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de nutrição e dietética para atender a demanda dos Municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes.

### 2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência faz-se necessário para aquisição dos itens especificados na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	TOTAL
1	ALBUMINA 500G. DESCRIÇÃO COMPLETA: A ALBUMINA É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR FEITO COM CLARA DE OVO PASTEURIZADA DESIDRATADA. É UMA PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, IDEAL PARA A RECUPERAÇÃO E HIPERTROFIA MUSCULAR. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	2929
2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E HIPER PROTEICO. FRASCO 200 ML. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	12610
3	LEITE A BASE DE SOJA. ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE SUCO DE FRUTA, DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200 ML DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6210
4	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, SULFETO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6620
5	LEITE PARA DIETAS COM BAIXA LACTOSE. DESCRIÇÃO COMPLETA: LEITE SEMIDESNATADO COM 1% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO	UNIDADES	3720

	DISSÓDICO. EMBALAGEM 1 LITRO. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA		
6	SUPLEMENTO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E NORMOCALÓRICO. COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ENRIQUECIDO COM FIBRAS COM MAIOR APORTE EM FIBRAS SOLÚVEIS. BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. INDICAÇÕES: DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL E SÍNDROME METABÓLICA. EMBALAGEM 200 ML. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	8960
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESCRIÇÃO COMPLETA: LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINAS (A, C, D E E), FERRO, ZINCO, CÁLCIO E COM FIBRAS. 380G EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6240
8	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, ZERO LACTOSE, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. CAIXA DE 1 LITRO. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6360
9	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E/OU NECESSITEM DE UM PORTE MAIOR DE NUTRIENTES. LATA 350 GRAMAS. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	6610
10	ALIMENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE ALERGIAS PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, COM 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS LATA: 400G. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	7620
11	LEITE DE CABRA EM PÓ, EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADES	1000

2.2. As dietas enterais conforme indicação de cada item, devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. No caso de alterações quanto a essa obrigação, deverá haver demonstração da mesma via documentação hábil.

2.3. A relação discriminada dos itens e seus quantitativos, por cada município consorciado participante, consta no Anexo Único a este Termo de Referência.

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos a serem adquiridos visam atender e garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos pelos entes consorciados, sendo dispensados pela secretaria municipal de saúde no setor de nutrição e dietética;

3.2. A presente aquisição tem como objetivo principal atender às necessidades nutricionais e dietéticas de uma pessoa de forma específica e adequada, visando garantir a saúde e bem-estar dos munícipes, controle de peso, atender a necessidades médicas mediante prescrição, restrições alimentares, atendimento a idosos e populações vulneráveis e carentes nutricionalmente. Atender a demais objetivos nutricionais específicos: algumas pessoas podem ter objetivos nutricionais específicos, como aumentar a ingestão de fibras, reduzir a ingestão de açúcar, melhorar a absorção de nutrientes.

3.3. Foi criado um Grupo Técnico, constituído por profissionais de saúde do CIESP e dos municípios consorciados, que elaborou a lista de nutrição e dietética para a proposição desta compra conjunta, visando economia de escala e, dentro das possibilidades, uma padronização dos itens distribuídos nos municípios.

3.4. A escolha da licitação ser realizada por intermédio do Consórcio, de forma compartilhada com os demais municípios consorciados participantes, visa economia de recursos, aumento do poder de negociação, eficiência, padronização dos itens, transparência, cooperação entre as instituições, redução de riscos e a ampliação de mercado para fornecedores.

3.5. Os itens constantes nessa solicitação restaram desertos ou fracassados no certame anteriormente realizado (Processo n° 090/2023, Pregão Eletrônico n° 033/2023).

3.6. O Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Riscos desta solicitação encontram-se encampados no Processo n° 090/2023, Pregão Eletrônico n° 033/2023. Esta solicitação trata-se de procedimento complementar, apenas para tentativa de contemplação de itens desertos ou fracassados oriundos de planejamento e estudo já realizados, buscando eficiência administrativa neste contexto específico.

## 4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Considerando que os objetos contidos neste termo se enquadram na classificação de comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado;

4.2. Assim sendo, o critério de julgamento considerando a modalidade de licitação escolhida é o de **MENOR PREÇO**, que no caso, deve levar em conta a divisão **POR ITEM**.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

## 5 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

5.1. As comprovações previstas abaixo serão exigidas se o item assim o exigir, na forma das normas indicadas. No caso de alterações quanto a essa obrigação, deverá haver demonstração da mesma via documentação hábil:

5.1.1. Certificado de Registro do(s) Produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, conforme parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto Federal n.º 8.077, de 14/08/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

5.1.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada na vigilância sanitária anterior ao da licença vencida e conforme rege a VISA local.

5.1.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/1999 (art. 7º, inciso VII), RDC/MS nº 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação, exigir-se-á:

- a) contrato social em vigor;
- b) documentos do representante legal da empresa;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.

## 7 - DA AQUISIÇÃO E PRAZO PARA ENTREGA/DA EXECUÇÃO E PERÍODO DOS SERVIÇOS



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

7.1. As entregas se darão conforme a demanda dos Contratantes, de forma fracionada ou não, conforme as necessidades de cada Município participante individualmente, nos locais determinados pelos mesmos;

7.2. A Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento será emitida sempre que houver demanda e de forma individualizada por cada Município constante no Preâmbulo;

7.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a remessa dos produtos solicitados, contados a partir da data de solicitação, e mais 5 (cinco) dias corridos para a efetivação da entrega no endereço respectivo do pedido. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 17:00h. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida. O recebimento dos itens licitados se dará pelo funcionário/servidor indicado como responsável de cada Município participante;

7.4. Todas as notas fiscais deverão conter o número do lote de compra junto à discriminação do item, especificado na Autorização de Fornecimento, o nome do Município a ser entregue, e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias, sendo que a liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

7.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.);

7.6. Os itens deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 80% (oitenta por cento) nos itens em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou os Municípios participantes, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto;

7.7. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

7.8. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

7.9. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

7.10. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio ou para os Municípios participantes, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

7.11. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou Municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do (s) item (s) licitado (s);

7.12. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a (s) embalagem (s) e/ou rótulo (s) de outro (s) frasco (s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos itens, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou Municípios participantes e cumprindo o prazo previsto;

7.13. As caixas e volumes nos quais os itens vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;

7.14. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital; excepcionalmente, **mediante autorização prévia** dos respectivos Municípios participantes, poderão ser entregues itens de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante;

7.15. O recebimento dos itens licitados será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação;

7.16. Caso não cumpridas as exigências estabelecidas neste termo, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste termo, sem nenhum ônus para o Consórcio ou Municípios



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

participantes, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo;

7.17. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades;

7.18. O acondicionamento e transporte do(s) item(s) devem ser feitos dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do(s) mesmo(s). Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

7.19. O transporte dos itens deverá ser realizado em veículo apropriado e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos itens;

7.20. Os volumes deverão estar contidos no interior do veículo em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o veículo deverá estar com temperatura controlada, quando o caso, e livre de pó e sujeira.

7.21. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos itens, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou Município participante. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

7.22. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento ao que preconiza este termo, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. A contratada obriga-se a:



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

a) efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações contidas neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 7 (sete) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

c) atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto nos limites da legislação aplicável.

d) comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitação.

f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

g) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.2. O contratante obriga-se a:

a) receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

b) verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);

d) efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

## **9 - RESPONSÁVEL (IS) PELA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados participantes.

## **10 - PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS**

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada;

10.2. O valor de cada produto na Nota Fiscal deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento e atesto da Nota Fiscal, mediante depósito ou ordem bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

## **11 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Não adotaremos a intenção para Registro de Preços, tendo em vista a inviabilidade técnico operacional deste Consórcio para atender a demais instituições, além dos entes consorciados já participantes.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

12.2. Serão aplicadas penalidades no caso do item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

12.3. No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida.

12.4. Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

Bicas/MG, na data de assinatura digital deste documento.

DIEGO

KAIZER:01580253695

Assinado de forma digital por

DIEGO KAIZER:01580253695

Dados: 2024.09.24 08:37:06

-03'00'

Diego Kaizer

Gerente de Serviços

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS POR CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO PARTICIPANTE**

Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	BICAS	DESCOBERTO	GUARARÁ	MAR DE ESPANHA	MARIPÁ DE MINAS	PEQUERI	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	SENADOR CORTES	TOTAL
1	ALBUMINA 500G. DESCRIÇÃO COMPLETA: A ALBUMINA É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR FEITO COM CLARA DE OVO PASTEURIZADA DESIDRATADA. É UMA PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, IDEAL PARA A RECUPERAÇÃO E HIPERTROFIA MUSCULAR. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	unidades	10	25	50	2.500	120	150	24	50	2929
2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E	unidades	200	500	2000	5.000	360	1500	3000	50	12610



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
 MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
 SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

	HIPER PROTEICO. FRASCO 200 ML. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA										
3	LEITE A BASE DE SOJA. ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE SUCO DE FRUTA, DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200 ML DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, DATAS DE FABRICAÇÃO E	unidades	0	100	500	3.500	360	1500	0	250	6210



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
 MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
 SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

	VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA										
4	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, SULFETO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	unidades	200	70	500	5.000	240	60	300	250	6620



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
 MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
 SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

5	LEITE PARA DIETAS COM BAIXA LACTOSE. DESCRIÇÃO COMPLETA: LEITE SEMIDESNATADO COM 1% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO. EMBALAGEM 1 LITRO. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	unidades	100	50	500	2.000	720	300	0	50	3720
6	SUPLEMENTO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E NORMOCALÓRICO. COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO.	unidades	500	50	1000	3.500	360	2000	1500	50	8960



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
 MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
 SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

	ENRIQUECIDO COM FIBRAS COM MAIOR APORTE EM FIBRAS SOLÚVEIS. BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. INDICAÇÕES: DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL E SÍNDROME METABÓLICA. EMBALAGEM 200 ML. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA										
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESCRIÇÃO COMPLETA: LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINAS (A, C, D E E), FERRO, ZINCO, CÁLCIO E COM FIBRAS. 380G EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	unidades	0	100	300	5.000	120	120	400	200	6240
8	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, ZERO LACTOSE, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS	unidades	100	100	300	5.000	360	300	0	200	6360



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
 MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
 SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

	CRIANÇAS. CAIXA DE 1 LITRO. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA										
9	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E/OU NECESSITEM DE UM PORTE MAIOR DE NUTRIENTES. LATA 350 GRAMAS. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	unidades	100	200	300	5.000	240	120	500	150	6610
10	ALIMENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE ALERGIAS PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, COM 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS LATA: 400G.	unidades	0	150	2000	5.000	120	150	0	200	7620



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

	EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA										
11	LEITE DE CABRA EM PÓ, EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS. EXIGIDO REGISTRO NA ANVISA	unidades			1000						1000

# Estudo Técnico Preliminar 14/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Objeto:

Garantir assistência terapêutica nutricional e dietética objetivando manter ou recuperar a saúde nutricional do paciente, de forma personalizada, suprir carências alimentares a fim de manter o organismo em equilíbrio e saudável.

## 3. Descrição da necessidade

O objeto deste Estudo se faz necessário para atender e garantir a assistência nutricional de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos pelos entes consorciados.

Foi criado um Grupo Técnico, constituído por profissionais de saúde do CIESP e dos municípios consorciados que demandaram este Estudo para a referida aquisição, visando economia de escala e, dentro das possibilidades, uma padronização dos itens distribuídos nos municípios.

A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada ente participante para que não haja estoques desnecessários. Assim, sugerimos que a licitação ocorra pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes.

Os municípios de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes formalizaram demanda por meio do preenchimento de planilha digital e, portanto, são participantes deste presente Estudo.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Municípios Consorciados Participantes	Diego Kaizer

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis para fornecer tratamento nutricional são:

1. Regularidade fiscal, econômica, trabalhista e social da empresa;
2. Qualificação técnica da empresa, que deve possuir registro no Ministério da Saúde,
3. Registro e autorizações sanitárias do medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
4. Qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.
5. Apresentação detalhada da proposta de preços, aceitando todas as condições e prazos estabelecidos em Edital;

6. Incorporação de práticas de sustentabilidade visando promover a responsabilidade ambiental e social nas operações, buscando minimizar o impacto ambiental, apoiar a economia local e garantir a qualidade e o acesso aos medicamentos.

## 6. Levantamento de Mercado

### SOLUÇÃO 1:

Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, gerenciadas pelo CIESP.

Análise de viabilidade e justificativa:

**INVIÁVEL.** O requisitante e a área técnica especializada declaram que até constam itens similares para aquisição por meio das Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes do CIESP., porém, esta demanda visa suprir a Ata vigente que irá expirar em 01/12/2023.

### SOLUÇÃO 2:

Adesão às Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública.

Análise de viabilidade e justificativa:

**INVIÁVEL.** A especificidade e singularidade de todos os itens que compõem o objeto impedem a realização de adesão a atas de Registros de Preços de outros órgãos.

### SOLUÇÃO 3:

Realização de Licitação por Sistema de Registro de Preços, gerenciada pelo Departamento de Compras e Licitações do CIESP

Análise de viabilidade e justificativa:

**VIÁVEL.** Considerando-se as necessidades deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a ARP vigente do mesmo objeto expira em 01/12/2023 e dada a necessidade demandada, uma nova Licitação é uma alternativa adequada.

Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a solução que será adotada para a contratação:

**SOLUÇÃO VIÁVEL ESCOLHIDA: 3**

**SOLUÇÃO 3:** A Equipe de Planejamento da Contratação analisou que, dentre as soluções descritas neste Estudo Técnico Preliminar, decidiu-se pela realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, sendo que após a construção do Terno de Referência, e levantamento valorativo da solução, deverá ser avaliado o eventual enquadramento nas hipóteses de licitações da Lei nº 14,133/2021.

**7. Descrição da solução como um todo**

Aquisição de produtos de nutrição e dietética para os Municípios Consorciados participantes.

As entregas se darão conforme a demanda dos Contratantes, de forma fracionada ou não, conforme as necessidades de cada Município participante individualmente, nos locais determinados pelos mesmos;

A Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento será emitida sempre que houver demanda e de forma individualizada por cada Município constante no Preâmbulo;

A CONTRATADA terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a remessa dos produtos solicitados, contados a partir da data de solicitação, e mais 5 (cinco) dias corridos para a efetivação da entrega no endereço respectivo do pedido. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 17:00h. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida. O recebimento dos itens licitados se dará pelo funcionário /servidor indicado como responsável de cada Município participante;

Todas as notas fiscais deverão conter o número do lote de compra junto à discriminação do item, especificado na Autorização de Fornecimento, o nome do Município a ser entregue, e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias, sendo que a liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.);

Os itens deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 80% (oitenta por cento) nos itens em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou os Municípios participantes, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto;

O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio ou para os Municípios participantes, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou Municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do (s) item (s) licitado (s);

Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a (s) embalagem (s) e/ou rótulo (s) de outro (s) frasco (s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos itens, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou Municípios participantes e cumprindo o prazo previsto;

As caixas e volumes nos quais os itens vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;

A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital; excepcionalmente, mediante autorização prévia dos respectivos Municípios participantes, poderão ser entregues itens de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante;

O recebimento dos itens licitados será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação;

Caso não cumpridas as exigências estabelecidas neste termo, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste termo, sem nenhum ônus para o Consórcio ou Municípios participantes, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo;

Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades;

O acondicionamento e transporte do(s) item(s) devem ser feitos dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do(s) mesmo(s). Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

O transporte dos itens deverá ser realizado em veículo apropriado e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos itens;

Os volumes deverão estar contidos no interior do veículo em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o veículo deverá estar com temperatura controlada, quando o caso, e livre de pó e sujeira.

Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos itens, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou Município participante. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento ao que preconiza este termo, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estipulados do itens discriminados abaixo foram levantados de acordo com a demanda de cada Órgão participante e a relação individual encontra-se anexa a este documento.

Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma	ALBUMINA PURA	unidades	2929

	proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	PACOTE DE 500G, ALBUMINA/NATUROVOS		
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	unidades	6160
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	unidades	12060
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA /INTEGRALMÉDICA	unidades	2924
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm /l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	unidades	8010
	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e			

6	glúten. Osmolaridade de 220mOsm /l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	unidades	7260
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH	unidades	8410
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	unidades	5380
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC	unidades	5590
10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	THICK & EASY, BIOSEN ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR	unidades	4160
11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	unidades	7490
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	unidades	8040
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	unidades	12610
	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De			

14	Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote.	SOLLYS, ADES, MUPY	unidades	6210
15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	unidades	10730
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D-Pantotenato de Cálcio , Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	unidades	6620
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	unidades	3720
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	unidades	6190
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, nomocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	unidades	4810
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hiperclórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	unidades	5030
21	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças	MILNUTRI COMPLETE	unidades	4740

	de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas			
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g.	NINHO PREBIO3+ FASES	unidades	6390
23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	unidades	6260
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias /unidade, sendo hipercalórico e hiperproteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	unidades	8110
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	unidades	8960
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	unidades	7240
	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml,	FRESUBIN ORIGINAL,		

27	normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	NUTRISON 1.0 SF	unidades	6490
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g.	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	unidades	7010
29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+	unidades	6240
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORT+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	unidades	6360
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA	unidades	5870
32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e /ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	unidades	6610
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	unidades	9090
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	unidades	8790
35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	unidades	7620
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	unidades	7140
	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e	ENTERAL COMP., TROPHIC BASIC,		

37	normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	NUTREN 1.0	unidades	4590
38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	unidades	4360
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	unidades	8510
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPHIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	unidades	4390
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bífidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	unidades	5860
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	unidades	8240
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPHIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER,	unidades	8860
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	unidades	6310
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	unidades	8610
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal /ml. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto	INFATRINI	unidades	3510

	não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas.			
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g.	NEOFORTE	unidades	3930
48	Formula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	unidades	8010
49	Dieta cetogênica 4:1 para crianças com epilepsia refratária. É adicionado de vitaminas e minerais. Pode ser administrado por via oral e /ou através de sondas. Não contém glúten. Indicações: epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase e síndrome de deficiência do transportador Tipo 1 de glicose (glut1 ds). Embalagem: lata 300 gramas = 2109 kcal	KETOCAL	unidades	500
50	Leite de cabra em pó, Embalagem: lata de 400 gramas	KABRITA, CAPRILAT	unidades	1000

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor total estimado dos itens: **R\$ 16.465.905,53** (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

A pesquisa de preço, realizada pelo setor competente, encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Ata de Registro de Preços vigente do CIESP expira no dia 01/12/2023 e a presente aquisição visa suprir a aquisição destes itens após o vencimento.

Sendo assim, não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda após este prazo.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratações do CIESP ainda está em fase de elaboração, considerando a incorporação paulatinada nova Lei de Licitações e a faculdade de adoção do mesmo, conforme expressamente previsto no inciso VII, do art. 12 da norma em questão:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

... VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

## 13. Resultados Pretendidos

A aquisição de produtos de nutrição e dietética tem como objetivo principal atender às necessidades nutricionais e dietéticas de uma pessoa de forma específica e adequada, visando obter os seguintes resultados:

1. Saúde e Bem-Estar: Muitas pessoas adquirem produtos de nutrição e dietética para melhorar sua saúde e bem-estar geral. Isso pode incluir a busca por alimentos mais saudáveis, suplementos vitamínicos ou minerais, ou produtos específicos para atender a necessidades dietéticas especiais.
2. Controle de Peso: Algumas pessoas buscam produtos de nutrição e dietética para auxiliar no controle de peso. Isso pode incluir substitutos de refeições, shakes de proteína, suplementos para suprimir o apetite, entre outros.
3. Necessidades Médicas: Indivíduos com condições médicas específicas, como diabetes, doença celíaca, alergias alimentares ou intolerâncias, podem adquirir produtos de nutrição e dietética que atendam às suas necessidades dietéticas específicas.
4. Desempenho Esportivo: Atletas e pessoas que praticam atividades físicas intensas podem buscar produtos de nutrição esportiva para otimizar seu desempenho, incluindo suplementos de proteína, aminoácidos, vitaminas e minerais.
5. Restrições Alimentares: Pessoas com restrições alimentares, como vegetarianos, veganos, ou aqueles que seguem dietas específicas, podem adquirir produtos que atendam às suas necessidades alimentares.
6. Recuperação e Nutrição Pós-Cirúrgica: Após cirurgias ou procedimentos médicos, é comum a necessidade de produtos de nutrição especializada para garantir uma recuperação adequada e a ingestão de nutrientes essenciais.
7. Idosos e Populações Vulneráveis: Idosos e outras populações vulneráveis podem precisar de suplementos nutricionais para atender às suas necessidades específicas, uma vez que podem ter dificuldades em obter todos os nutrientes necessários apenas com a alimentação regular.

8. **Objetivos Nutricionais Específicos:** Algumas pessoas podem ter objetivos nutricionais específicos, como aumentar a ingestão de fibras, reduzir a ingestão de açúcar, melhorar a absorção de nutrientes, entre outros, e procuram produtos que os auxiliem nesses objetivos.

Ademais, a escolha da licitação ser realizada por intermédio do Consórcio, de forma compartilhada com os demais municípios consorciados participantes, tendo como resultado pretendido:

1.

**Economia de Recursos:** Uma das principais vantagens da licitação compartilhada é a economia de recursos. Quando várias instituições se unem, podem compartilhar os custos associados ao processo de licitação, como custos administrativos, de pessoal e de infraestrutura. Isso pode resultar em uma redução significativa de despesas.

2.

**Aumento do Poder de Negociação:** Ao unir forças, as entidades públicas podem aumentar seu poder de negociação com fornecedores. Isso muitas vezes leva a melhores condições contratuais, preços mais competitivos e produtos/serviços de maior qualidade.

3.

**Eficiência:** A licitação compartilhada pode ser mais eficiente do que realizar várias licitações separadas. Isso economiza tempo e recursos, tanto para as entidades públicas quanto para os fornecedores interessados.

4.

**Padronização:** padronização de especificações técnicas e requisitos, garantindo maior uniformidade na aquisição de bens ou serviços.

5.

**Maior Transparência:** A licitação compartilhada pode promover maior transparência, pois várias entidades públicas estão envolvidas e podem monitorar o processo.

6.

**Melhor Cooperação Interinstitucional:** A realização de licitações compartilhadas pode promover a cooperação e a coordenação entre diferentes Municípios, fortalecendo a colaboração entre elas.

7.

**Redução de Riscos:** Compartilhar riscos é outra vantagem da licitação compartilhada. As entidades envolvidas podem dividir responsabilidades e mitigar riscos de forma mais eficaz.

8.

**Ampliação do Mercado para Fornecedores:** Para os fornecedores, a licitação compartilhada pode representar uma oportunidade de acessar um mercado maior e mais diversificado, o que pode incentivar a competição e a inovação.

## 14. Providências a serem Adotadas

A aquisição por meio de licitação é um processo complexo que exige cuidado, transparência e conformidade com regulamentos e procedimentos estabelecidos.

Preparar todos os documentos necessários, incluindo o edital, termos de referência, especificações técnicas, critérios de avaliação, prazos e requisitos contratuais.

Divulgar a licitação de forma ampla e acessível, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas, portais de compras públicas, jornais e outros canais relevantes.

Constituir uma equipe de avaliação composta por profissionais qualificados e especializados na área afim e de compras públicas.

Garantir que todas as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar da licitação de forma equitativa e imparcial, sem favorecimento ou discriminação.

Responder as solicitações esclarecimento para os interessados, permitindo que eles tirem dúvidas sobre o processo de licitação e os requisitos.

Exigir garantias de qualidade dos fornecedores, como certificações de boas práticas de fabricação e aprovação por órgãos reguladores.

Manter transparência em todas as etapas do processo, desde a divulgação até a seleção final. Publicar os resultados, os critérios de avaliação e outras informações relevantes.

Capacitar os profissionais a fim de estabelecer o monitoramento contínuo para garantir que o fornecedor cumpra os termos do contrato e forneça os medicamentos conforme as especificações e prazos acordados..

Assegurar que todas as etapas do processo de licitação estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais relacionados às compras públicas.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de item pode ocasionar diversos impactos ambientais que podem ocorrer ao longo do processo de produção, distribuição, consumo e descarte, dentre estes:

1. Produção e Fabricação: a fabricação envolve processos industriais que consomem energia e recursos naturais, além de produzir resíduos e emissões. A extração de matérias-primas, a síntese química e outros processos podem contribuir para a poluição do ar, da água e do solo.

2. Embalagem: a embalagem frequentemente envolve o uso de materiais plásticos, papel e outros materiais que podem gerar resíduos significativos. Embalagens excessivas ou não recicláveis podem contribuir para a produção de lixo.

3. Transporte e Distribuição: a logística envolvida na distribuição, especialmente quando eles são transportados globalmente, pode resultar em emissões significativas de gases de efeito estufa. O transporte de medicamentos por vias aéreas, terrestres ou marítimas requer combustíveis fósseis e gera poluição.

4. Desperdícios: o desperdício, devido a estoques excessivos, prazos de validade vencidos ou prescrições não utilizadas pode resultar em recursos desperdiçados e contribuir para a produção de resíduos.

5. Uso Excessivo ou Inadequado: a aquisição desnecessária ou o uso inadequado podem levar a uma maior demanda por produtos, o que pode aumentar a pressão sobre os recursos naturais e aumentar a pegada de carbono.

6. Descarte Inadequado: itens não utilizados ou vencidos frequentemente são descartados inadequadamente, podendo contaminar solos e sistemas aquáticos. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem e a qualidade da água.

Para reduzir os impactos ambientais da aquisição de medicamentos, considere adotar práticas mais sustentáveis:

- Compre Conscientemente: comprar apenas a quantidade necessária, evitando o desperdício.

- Reciclagem e Descarte Correto: descartar itens vencidos ou não utilizados de acordo com as orientações locais. As farmácias e instituições de saúde deverão disponibilizar programas de coleta, se for o caso.

- Promoção do Uso Racional: usar conforme prescrição e evitar a autoprescrição. Isso pode reduzir a demanda desnecessária..

- Conscientização: dar ciência por meio de educação continuada nas unidades de saúde dos impactos ambientais associados à aquisição e utilização, compartilhando essas informações com outras pessoas para promover uma abordagem mais sustentável.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos expressamente que a contratação é viável, tendo como base os elementos colhidos durante o Estudo Preliminar.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIEGO KAIZER**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 19/09/2023 às 11:29:33.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TOTAL - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf (156.17 KB)
- Anexo II - BICAS - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf (98.71 KB)
- Anexo III - DESCOBERTO- NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf (112.27 KB)
- Anexo IV - GUARARÁ- NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf (123.3 KB)
- Anexo V - MAR DE ESPANHA- NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf (98.77 KB)
- Anexo VI - MARIPÁ DE MINAS - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf (97.84 KB)
- Anexo VII - PEQUERI- NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf (98.64 KB)
- Anexo VIII - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf (97.92 KB)
- Anexo IX - SENADOR CORTES - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf (97.84 KB)
- Anexo X - Resumo da pesquisa de preços - Nutrição e dietética.pdf (198.03 KB)

**Anexo I - TOTAL - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf**

**QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	BICAS	DESCOBERTO	GUARARÁ	MAR DE ESPANHA	MARIPÁ DE MINAS	PEQUERI	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	SENADOR CORTES	TOTAL
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS	unidades	10	25	50	2.500	120	150	24	50	2929
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	unidades	200	300	1800	3.000	360	300	0	200	6160
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	unidades	1700	200	1800	5.000	360	300	2500	200	12060
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/ NTEGRALMÉDICA	unidades	10	50	50	2.500	120	120	24	50	2924
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	unidades	0	500	1800	5.000	360	300	0	50	8010
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	unidades		50	1800	5.000	360		0	50	7260
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH	unidades	1500	200	1000	2.500	360	300	2500	50	8410
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	unidades	200	150	200	2.500	360	120	1800	50	5380
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC	unidades	200	100	1000	3.000	120	120	1000	50	5590

10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	THICK & EASY, BIOSEN ESPESANTE, THICKENUP CLEAR	unidades	20	100	1000	2.500	120	120	200	100	4160
11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	unidades	400	300	1000	5.000	120	120	300	250	7490
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	unidades	400	300	1000	5.000	120	120	1000	100	8040
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	unidades	200	500	2000	5.000	360	1500	3000	50	12610
14	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote	SOLLYS, ADES, MUPY	unidades	0	100	500	3.500	360	1500	0	250	6210
15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	unidades	1500	250	2000	5.000	120	60	1500	300	10730
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D-Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	unidades	200	70	500	5.000	240	60	300	250	6620
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	unidades	100	50	500	2.000	720	300	0	50	3720
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	unidades	100	200	500	5.000	120	120	0	150	6190
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, nomocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	unidades	200	200	1000	2.500	360	300	0	250	4810
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	unidades	100	150	500	3.000	120	60	1000	100	5030
21	Fórmula pediátrica em pé para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE	unidades	100	200	500	3.500	120	120	150	50	4740
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g.	NINHO PREBIO3+ FASES	unidades	300	150	500	5.000	120	120	0	200	6390

23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	unidades	100	100	500	5.000	240	120	0	200	6260
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hipercalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	unidades	0	200	500	3.500	360	2000	1500	50	8110
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	unidades	500	50	1000	3.500	360	2000	1500	50	8960
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	unidades	100	100	1000	5.000	120	120	500	300	7240
27	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF	unidades	200	100	500	3.500	240	300	1500	150	6490
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g.	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	unidades	100	150	100	5.000	240	120	1000	300	7010
29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTH+	unidades	0	100	300	5.000	120	120	400	200	6240
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORT+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	unidades	100	100	300	5.000	360	300	0	200	6360
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA	unidades	0	50	300	3.500	120	1500	300	100	5870
32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	unidades	100	200	300	5.000	240	120	500	150	6610
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	unidades	500	400	2000	5.000	240	150	300	500	9090
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	unidades	100	500	2000	5.000	240	150	300	500	8790
35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	unidades	0	150	2000	5.000	120	150	0	200	7620
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	unidades	100	150	1000	5.000	120	120	300	350	7140
37	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0	unidades	200	50	500	3.500	120	120	0	100	4590

38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	unidades	0	70	500	3.500	120	120	0	50	4360
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	unidades	100	500	1000	3.500	360	1500	1500	50	8510
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPHIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	unidades	100	150	300	3.500	120	120	0	100	4390
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bífidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6° (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	unidades	0	150	50	5.000	240	120	200	100	5860
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	unidades	100	100	2000	5.000	120	120	300	500	8240
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPHIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER	unidades	0	100	1000	5.000	360	300	2000	100	8860
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	unidades	200	70	500	5.000	120	120	250	50	6310
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	unidades	100	100	2000	5.000	240	120	800	250	8610
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas.	INFATRINI	unidades	200	50	300	2.500	240	120	0	100	3510
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g.	NEOFORTE	unidades	200	70	300	3.000	240	120	0		3930
48	Formula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	unidades	0	300	500	5.000	360	300	1500	50	8010
49	Dieta cetogênica 4:1 para crianças com epilepsia refratária. E adicionado de vitaminas e minerais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sondas. Não contém glúten. Indicações: epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase e síndrome de deficiência do transportador Tipo 1 de glicose (glut1-ds). Embalagem: lata 300 gramas = 2109 kcal	KETOCAL	unidades			500						500
50	Leite de cabra em pó, Embalagem: lata de 400 gramas	KABRITA, CAPRILAT	unidades			1000						1000

**Anexo II - BICAS - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA				
MUNICÍPIO	BICAS			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	Aline Lara			
CARGO/FUNÇÃO	Secretária de Saúde			
EMAIL	smsbicas@gmail.com			
TELEFONE PARA CONTATO	32988201495			
DATA DA SOLICITAÇÃO	2023-08-21			
Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS	Unid.	10
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	Unid.	200
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	Unid.	1700
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/I NTEGRALMÉDICA	Unid.	10
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	0
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH	Unid.	1500
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	Unid.	200
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC	Unid.	200
10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	THICK & EASY, BIOSN ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR	Unid.	20
11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	Unid.	400
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	Unid.	400
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	Unid.	200

14	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote.	SOLLYS, ADES, MUPY	Unid.	0
15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	Unid.	1500
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D- Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	Unid.	200
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	Unid.	100
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	Unid.	100
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	Unid.	200
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hiperocalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	Unid.	100
21	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE	Unid.	100
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g.	NINHO PREBIO3+ FASES	Unid.	300
23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	Unid.	100
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hiperocalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	Unid.	0
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	Unid.	500
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	Unid.	100
27	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF	Unid.	200
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g.	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	Unid.	100
29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+	Unid.	0
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORT+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	Unid.	100
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA	Unid.	0

32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	100
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	Unid.	500
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	Unid.	100
35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	Unid.	0
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	Unid.	100
37	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0	Unid.	200
38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	Unid.	0
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	Unid.	100
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPHIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	100
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bífidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	Unid.	0
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	Unid.	100
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPHIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER.	Unid.	0
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	Unid.	200
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	Unid.	100
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas.	INFATRINI	Unid.	200
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g.	NEOFORTE	Unid.	200
48	Formula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	Unid.	0

**Anexo III - DESCOBERTO- NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.  
pdf**

MUNICÍPIO
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO
EMAIL
TELEFONE PARA CONTATO
DATA DA SOLICITAÇÃO
Nº
1
2
3
4
5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39

40
41
42
43
44
45
46
47
48

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA****DESCOBERTO**

Cristina de Cassia Morais Clemente

Enfermeira

crismclemente@yahoo.com.br

32999316055

2023-08-23

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA</b>
Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS
Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML
Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF
Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/I NTEGRALMÉDICA
Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS

<p>Dieta enteral líquida, polimerica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml</p>	<p>FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS</p>
<p>Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml</p>	<p>DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH</p>
<p>Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml</p>	<p>FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML</p>
<p>Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas</p>	<p>GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC</p>
<p>Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas</p>	<p>THICK &amp; EASY, BIOSEN ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR</p>
<p>Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas</p>	<p>NAN 3, APTAMIL 3</p>
<p>Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas</p>	<p>APTAMIL SL, NAN SL</p>
<p>Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml</p>	<p>FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML</p>
<p>Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote</p>	<p>SOLLYS, ADES, MUPY</p>
<p>Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G</p>	<p>NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR</p>

Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D-Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO
Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT
Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE
Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF
Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE
Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE
Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g.	NINHO PREBIO3+ FASES
Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)
Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hipercalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML
Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC

Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. <u>Lata de 400 gramas.</u>	PREGOMIN PEPTI
Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. <u>Sistema fechado de 1 litro.</u>	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF
Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. <u>Lata de no mínimo 400g.</u>	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.
Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+
Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORT+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL
Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA
Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE
Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. <u>Lata 400 gramas</u>	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2
Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. <u>Lata 400 gramas</u>	APTAMIL 1, NAN 1
Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos <u>Lata: 400g</u>	NAN HA, APTAMIL HA
Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. <u>Lata 800 gramas</u>	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2
Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0
Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE
Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP

Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE
Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bífidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6° (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO
Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2
Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER.
Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED
Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR
Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas.	INFATRINI
Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g	NEOFORTE
Formula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7

APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
Unid.	25
Unid.	300
Unid.	200
Unid.	50
Unid.	500

Unid.	50
Unid.	200
Unid.	150
Unid.	100
Unid.	100
Unid.	300
Unid.	300
Unid.	500
Unid.	100
Unid.	250

Unid.	70
Unid.	50
Unid.	200
Unid.	200
Unid.	150
Unid.	200
Unid.	150
Unid.	100
Unid.	200
Unid.	50

Unid.	100
Unid.	100
Unid.	150
Unid.	100
Unid.	100
Unid.	50
Unid.	200
Unid.	400
Unid.	500
Unid.	150
Unid.	150
Unid.	50
Unid.	70
Unid.	500

Unid.	150
Unid.	150
Unid.	100
Unid.	100
Unid.	70
Unid.	100
Unid.	50
Unid.	70
Unid.	300

**Anexo IV - GUARARÁ- NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA				
MUNICÍPIO	GUARARÁ			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	MÁRIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL			
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARARÁ			
EMAIL	saudeguarara@gmail.com			
TELEFONE PARA CONTATO	32 998175034			
DATA DA SOLICITAÇÃO	2023-08-23			
Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS	Unid.	50
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	Unid.	1800
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	Unid.	1800
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/ NTEGRALMÉDICA	Unid.	50
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	1800
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	1800
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH	Unid.	1000
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	Unid.	200
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC THICK & EASY,	Unid.	1000
10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	BIOSEN ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR	Unid.	1000
11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	Unid.	1000
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	Unid.	1000
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	Unid.	2000

14	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar. Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote.	SOLLYS, ADES, MUPY	Unid.	500
15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	Unid.	2000
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D-Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	Unid.	500
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	Unid.	500
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	Unid.	500
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	Unid.	1000
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	Unid.	500
21	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE	Unid.	500
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g.	NINHO PREBIO3+ FASES	Unid.	500
23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	Unid.	500
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hipercalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	Unid.	500
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	Unid.	1000
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	Unid.	1000
27	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF	Unid.	500
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g.	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	Unid.	100
29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+	Unid.	300
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORT+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	Unid.	300
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMLK ÔMEGA	Unid.	300

32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	300
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	Unid.	2000
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	Unid.	2000
35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	Unid.	2000
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	Unid.	1000
37	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPIC BASIC, NUTREN 1.0	Unid.	500
38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	Unid.	500
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	Unid.	1000
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	300
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bifidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	Unid.	50
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	Unid.	2000
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER	Unid.	1000
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	Unid.	500
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	Unid.	2000
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas	INFATRINI	Unid.	300
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g	NEOFORTE	Unid.	300
48	Fórmula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOSSOURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	Unid.	500
49	Dieta cetogênica 4:1 para crianças com epilepsia refratária. É adicionado de vitaminas e minerais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sondas. Não contém glúten. Indicações: epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase e síndrome de deficiência do transportador Tipo 1 de glicose (glut1-ds). Embalagem: lata 300 gramas = 2109 kcal	KETOCAL	unidades	500
50	Leite de cabra em pó, Embalagem: lata de 400 gramas	KABRITA, CAPRILAT	unidades	1000

**Anexo V - MAR DE ESPANHA- NUTRIÇÃO E  
DIETÉTICA.pdf**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA				
MUNICÍPIO	MAR DE ESPANHA			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	Eder Sousa Santos			
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Saúde			
EMAIL	smsmardeespanha1@gmail.com			
TELEFONE PARA CONTATO	32984449531			
DATA DA SOLICITAÇÃO	2023-08-23			
Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS	Unid.	2.500
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	Unid.	3.000
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	Unid.	5.000
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/I NTEGRALMÉDICA	Unid.	2.500
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	5.000
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	5.000
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH	Unid.	2.500
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	Unid.	2.500
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC	Unid.	3.000
10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	THICK & EASY, BIOSEN ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR	Unid.	2.500
11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	Unid.	5.000
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	Unid.	5.000
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	Unid.	5.000

14	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote.	SOLLYS, ADES, MUPY	Unid.	3.500
15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	Unid.	5.000
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D-Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	Unid.	5.000
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	Unid.	2.000
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAML ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	Unid.	5.000
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	Unid.	2.500
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hiperocalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	Unid.	3.000
21	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE	Unid.	3.500
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g.	NINHO PREBIO3+ FASES	Unid.	5.000
23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	Unid.	5.000
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hiperocalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	Unid.	3.500
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	Unid.	3.500
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	Unid.	5.000
27	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF	Unid.	3.500
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g.	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	Unid.	5.000
29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+	Unid.	5.000
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	Unid.	5.000
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA	Unid.	3.500

32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	5.000
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	Unid.	5.000
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	Unid.	5.000
35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	Unid.	5.000
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	Unid.	5.000
37	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPIC BASIC, NUTREN 1.0	Unid.	3.500
38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	Unid.	3.500
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	Unid.	3.500
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	3.500
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bífidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	Unid.	5.000
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	Unid.	5.000
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER.	Unid.	5.000
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	Unid.	5.000
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	Unid.	5.000
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactantes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas	INFATRINI	Unid.	2.500
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g	NEOFORTE	Unid.	3.000
48	Formula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	Unid.	5.000

**Anexo VI - MARIPÁ DE MINAS - NUTRIÇÃO E  
DIETÉTICA.pdf**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA				
MUNICÍPIO	MARIPÁ DE MINAS			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	DANIELA FERREIRA MANOEL			
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE			
EMAIL	saude@maripademinas.mg.gov.br			
TELEFONE PARA CONTATO	32-984271868			
DATA DA SOLICITAÇÃO	2023-08-16			
Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS	Unid.	120
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	Unid.	360
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	Unid.	360
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/ NTEGRAL MÉDICA	Unid.	120
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar. Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	360
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar. Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	360
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH	Unid.	360
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	Unid.	360
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC THICK & EASY, BIOSEN	Unid.	120
10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR	Unid.	120
11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	Unid.	120
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	Unid.	120
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	Unid.	360

14	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote.	SOLLYS, ADES, MUPY	Unid.	360
15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	Unid.	120
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D-Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	Unid.	240
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	Unid.	720
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	Unid.	120
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	Unid.	360
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	Unid.	120
21	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE	Unid.	120
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g	NINHO PREBIO3+ FASES	Unid.	120
23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	Unid.	240
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hipercalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	Unid.	360
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	Unid.	360
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	Unid.	120
27	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF	Unid.	240
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	Unid.	240
29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+	Unid.	120
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	Unid.	360
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA	Unid.	120

32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	240
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	Unid.	240
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	Unid.	240
35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	Unid.	120
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	Unid.	120
37	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPIC BASIC, NUTREN 1.0	Unid.	120
38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	Unid.	120
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	Unid.	360
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	120
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bifidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	Unid.	240
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	Unid.	120
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER	Unid.	360
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	Unid.	120
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	Unid.	240
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas.	INFATRINI	Unid.	240
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g	NEOFORTE	Unid.	240
48	Formula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	Unid.	360

**Anexo VII - PEQUERI- NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.pdf**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA				
MUNICÍPIO	PEQUERI			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	Márcia Helena Pelison			
CARGO/FUNÇÃO	Secretária de Saúde			
EMAIL	smspequeri@gmail.com			
TELEFONE PARA CONTATO	32-98449-3680			
DATA DA SOLICITAÇÃO	2023-08-16			
Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS	Unid.	150
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	Unid.	300
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	Unid.	300
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/ NTEGRALMÉDICA	Unid.	120
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipos para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	300
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipos para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH	Unid.	300
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	Unid.	120
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC	Unid.	120
10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	THICK & EASY, BIOSEN ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR	Unid.	120
11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	Unid.	120
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	Unid.	120
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	Unid.	1500
14	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote	SOLLYS, ADES, MUPY	Unid.	1500

15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	Unid.	60
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D- Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	Unid.	60
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	Unid.	300
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	Unid.	120
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, nomocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	Unid.	300
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hiper-calórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	Unid.	60
21	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE	Unid.	120
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g.	NINHO PREBIO3+ FASES	Unid.	120
23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	Unid.	120
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hipercalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	Unid.	2000
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	Unid.	2000
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	Unid.	120
27	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF	Unid.	300
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g.	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	Unid.	120
29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+	Unid.	120
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	Unid.	300
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA	Unid.	1500
32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	120
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	Unid.	150
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	Unid.	150

35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	Unid.	150
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	Unid.	120
37	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0	Unid.	120
38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	Unid.	120
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	Unid.	1500
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPHIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	120
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bifidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	Unid.	120
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	Unid.	120
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPHIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER	Unid.	300
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	Unid.	120
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	Unid.	120
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas.	INFATRINI	Unid.	120
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g.	NEOFORTE	Unid.	120
48	Formula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	Unid.	300

**Anexo VIII - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - NUTRIÇÃO E  
DIETÉTICA.pdf**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

MUNICÍPIO	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	EDISON DE SOUZA SILVA
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL	saude@sjnepomuceno.mg.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO	(32) 3261-8530
DATA DA SOLICITAÇÃO	2023-08-23

Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS	Unid.	24
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	Unid.	0
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	Unid.	2500
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/ NTEGRAL MÉDICA	Unid.	24
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	0
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	0
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH	Unid.	2500
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	Unid.	1800
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC THICK & EASY, BIOSEN	Unid.	1000
10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR	Unid.	200
11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	Unid.	300
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	Unid.	1000
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	Unid.	3000

14	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote	SOLLYS, ADES, MUPY	Unid.	0
15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	Unid.	1500
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D-Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	Unid.	300
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	Unid.	0
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	Unid.	0
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	Unid.	0
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	Unid.	1000
21	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE	Unid.	150
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g	NINHO PREBIO3+ FASES	Unid.	0
23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	Unid.	0
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hipercalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	Unid.	1500
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	Unid.	1500
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	Unid.	500
27	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF	Unid.	1500
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	Unid.	1000
29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+	Unid.	400
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	Unid.	0
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA	Unid.	300

32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	500
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	Unid.	300
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	Unid.	300
35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	Unid.	0
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	Unid.	300
37	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0	Unid.	0
38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	Unid.	0
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	Unid.	1500
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPHIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	0
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bifidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	Unid.	200
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	Unid.	300
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPHIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER	Unid.	2000
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	Unid.	250
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	Unid.	800
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas	INFATRINI	Unid.	0
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g	NEOFORTE	Unid.	0
48	Fórmula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	Unid.	1500

**Anexo IX - SENADOR CORTES - NUTRIÇÃO E  
DIETÉTICA.pdf**

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA				
MUNICÍPIO	SENADOR CORTES			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	ALINE FERREIRA DA CRUZ			
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
EMAIL	saude@senadorcortes.mg.gov.br			
TELEFONE PARA CONTATO	(32)32871168			
DATA DA SOLICITAÇÃO	2023-08-16			
Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS	Unid.	50
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	Unid.	200
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	Unid.	200
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/ NTEGRAL MÉDICA	Unid.	50
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	50
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	50
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH FORTINI MULTI	Unid.	50
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FIBRE 200ML, FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	Unid.	50
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC THICK & EASY, BIOSEN	Unid.	50
10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR	Unid.	100
11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	Unid.	250
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	Unid.	100
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	Unid.	50

14	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes, Datas De Fabricação E Validade E Número Do Lote	SOLLYS, ADES, MUPY	Unid.	250
15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	Unid.	300
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D-Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	Unid.	250
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	Unid.	50
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	Unid.	150
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	Unid.	250
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	Unid.	100
21	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE	Unid.	50
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g	NINHO PREBIO3+ FASES	Unid.	200
23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	Unid.	200
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hipercalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	Unid.	50
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	Unid.	50
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsorptivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	Unid.	300
27	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF	Unid.	150
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	Unid.	300
29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+	Unid.	200
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORT+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	Unid.	200
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA	Unid.	100

32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	150
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	Unid.	500
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	Unid.	500
35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	Unid.	200
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	Unid.	350
37	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0	Unid.	100
38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	Unid.	50
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	Unid.	50
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPHIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	100
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bifidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	Unid.	100
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	Unid.	500
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPHIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER	Unid.	100
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	Unid.	50
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	Unid.	250
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas	INFATRINI	Unid.	100
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g	NEOFORTE	Unid.	
48	Fórmula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	Unid.	50

**Anexo X - Resumo da pesquisa de preços - Nutrição e dietética.pdf**

**RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS (NUTRIÇÃO E DIETÉTICA)****Data:** 31/08/2023. **Responsável pela pesquisa:** Edimar RONALDE MENDES JUNIOR (Auxiliar administrativo do Consórcio Intermunicipal de Especialidades).**Método estatístico para cálculo dos valores de referência:** Média aritmética (somatório dos preços pesquisados dividido pelo número total de preços pesquisados).

Os preços dos itens em questão foram pesquisados no Fonte de Preços (relatório detalhado anexado), ferramenta de pesquisa que reúne informações sobre preços praticados em contratações de diversos órgãos públicos utilizando as seguintes bases de dados: COMPRASNET, LICITACOES-E, BEC, BANRISUL, CMED, BPS, CEASA, SINAPI, PE INTEGRADO, S2GPR/CE, LICITANET, RADAR/TCE-MT, SABESP, SIGA/ES, TOME CONTA PE. Priorizando-se os preços descritos no inciso II do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Nº	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Valor de referência (estimado por média aritmética)	Número de preços pesquisados	Valor total estimado do item
1	Albumina 500g. Descrição completa: A albumina é um suplemento alimentar feito com clara de ovo pasteurizada desidratada. É uma proteína de alto valor biológico, ideal para a recuperação e hipertrofia muscular.	ALBUMINA PURA PACOTE DE 500G, ALBUMINA/ NATUROVOS	Unid.	2929	R\$ 47,33	3	R\$ 138.629,57
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiper proteico (20% ou mais). Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem Sistema fechado de 1 litro.	NOVASOURCE HI PROTEIN 1000ML, FRESUBIN HP ENERGY 1000ML, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1000ML	Unid.	6160	R\$ 56,64	5	R\$ 348.902,40
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoproteico, sem fibras. Cada 1ml de fornece 1,5 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ENERGY SF, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS SF, NUTRISON ENERGY SF	Unid.	12060	R\$ 40,70	3	R\$ 490.842,00
4	Maltodextrina 100%. Embalagem 1 kg	MALTODEXTRINA 100% 1KG, MALTODEXTRINA HALTHLABS 1KG, MALTODEXTRINA/INTEGRA L MÉDICA	Unid.	2924	R\$ 22,59	3	R\$ 66.053,16
5	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ENERGY 1 L + EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	8010	R\$ 52,27	4	R\$ 418.682,70
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000ml + Max Infusor enteral 2 vias, com filtro de ar, Equipo para infusão enteral 2 (duas) vias: 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS roxo para adaptação segura em bolsas de dietas enterais sistema Fechado 1 (uma) via com ponta perfurante biselada em ABS branco, com apoio para adaptação em frascos d'água. Sistema Fechado 1000ml	FRESUBIN ORIGINAL+ EQUIPO GRAVITACIONAL 2 VIAS	Unid.	7260	R\$ 48,30	3	R\$ 350.658,00
7	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), específica para controle glicêmico. Embalagem Sistema Fechado 1000ml	DIBEN SF, NOVASOURCE GC SF, NUTRISON ADVANCED DIASON SF, GLUCERNA RTH	Unid.	8410	R\$ 48,43	3	R\$ 407.296,30
8	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Frasco 200 ml	FORTINI MULTI FIBRE 200ML, FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK 200 ML	Unid.	5380	R\$ 18,84	3	R\$ 101.359,20
9	Suplemento Alimentar em pó para pacientes diabéticos. Lata com 400 gramas	GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC	Unid.	5590	R\$ 80,79	4	R\$ 451.616,10
10	Espessante alimentar pó, Lata com no mínimo 225 gramas	THICK & EASY, BIOSEN ESPESSANTE, THICKENUP CLEAR	Unid.	4160	R\$ 26,27	3	R\$ 109.283,20



11	Alimentação de lactentes a partir dos 10 meses de vida. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas. Contém adição de ARA e DHA. 800 gramas	NAN 3, APTAMIL 3	Unid.	7490	R\$	76,00	3	R\$	569.240,00
12	Alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Lata com 400 gramas	APTAMIL SL, NAN SL	Unid.	8040	R\$	61,82	3	R\$	497.032,80
13	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiper proteico. Frasco 200 ml	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200ML, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, NUTREN SENIOR 200ML	Unid.	12610	R\$	15,33	3	R\$	193.311,30
14	Leite a Base de Soja. Alimento A Base De Soja (Leite De Soja) Zero Adição De Açúcar, Sem Adição De Suco De Fruta, Deve Ter Como Principal Ingrediente O Extrato De Soja, 0% Lactose E 0% Colesterol E Fonte De Proteínas, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Deve Possuir O Mínimo De 240mg De Cálcio Para Uma Porção De 200 Ml Do Produto, Deve Ser Adoçado Com O Edulcorante Sucralose, Embalagem De 1 Litro. Na Embalagem Deve Constar Os Ingredientes. Dados De Fabricação E Validade E Número Do Lote.	SOLLYS, ADES, MUPY	Unid.	6210	R\$	8,02	3	R\$	49.804,20
15	Suplemento alimentar hiper proteico para adultos e idosos, enriquecido com vitaminas, minerais, proteína de alto valor biológico e mix de fibras. Lata de no mínimo 350G	NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX, MEGAMIX ADVANCE, BIOSEN NUTRIR	Unid.	10730	R\$	69,16	3	R\$	742.086,80
16	Leite em Pó desnatado, com lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfeto de Cobre, D-Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, sulfato de Manganês. Embalagem de 350 gramas	LEITE NINHO FORTI+ LEVINHO	Unid.	6620	R\$	20,89	3	R\$	138.291,80
17	Leite para dietas com baixa lactose. Descrição completa: Leite semidesnatado com 1% de gordura, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Embalagem 1 litro	LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L, MATILAT	Unid.	3720	R\$	6,70	5	R\$	24.924,00
18	Alimentação de lactentes com desconfortos gastrointestinais como cólicas, constipação e regurgitação leve, a partir do nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, 41% de lactose, com mix especial de óleos essenciais, contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL ACTIVE, GENTLELEASE PREMIUM, SIMILAC SENSITIVE	Unid.	6190	R\$	120,03	3	R\$	742.985,70
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, normoproteico, com adição de fibras. Cada 1ml de fornece 1,0 a 1,2 kcal. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF, ISOSOURCE MIX SF, NUTRISON MF SF	Unid.	4810	R\$	36,81	3	R\$	177.056,10
20	Suplemento Alimentar em pó Descrição completa: permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico, fibras solúveis e insolúveis. Lata 400G	NUTRISON SOYA MF, SUPREMIX FIBER, ENSURE	Unid.	5030	R\$	47,44	3	R\$	238.623,20
21	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos. Lata 400 gramas	MILNUTRI COMPLETE	Unid.	4740	R\$	50,78	3	R\$	240.697,20
22	Suplemento Alimentar Descrição completa: Leite em pó para crianças de idades a partir de 3 anos de vida, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes que fazem parte de uma alimentação saudável, contribuem para um bom desenvolvimento e dão continuidade no cuidado da saúde intestinal através das fibras prebióticas contidas no composto. Lata 400g.	NINHO PREBIO3+ FASES	Unid.	6390	R\$	30,47	3	R\$	194.703,30
23	Suplemento Alimentar em pó, que pode ser usada como dieta exclusiva enteral ou como suplemento alimentar para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten. Para adultos e crianças maiores de 10 anos. Lata 400G. Sabor de acordo com o paciente	ENSURE, SUPREMIX FIBER, ENTERAL COMP, TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0, NUTRISON SOYA MF (PÓ)	Unid.	6260	R\$	44,61	3	R\$	279.258,60
24	Suplemento oral, com grande quantidade de calorias em pequeno volume, o que facilita a aceitação e ajuda a manter ou recuperar o peso de pessoas que não se alimentam bem, oferece de 300 a 400 calorias/unidade, sendo hipercalórico e hiper proteico (acima de 20%). Isento de lactose, glúten e sacarose. Possui todas as vitaminas e minerais necessárias para uma boa nutrição. Embalagem com 125 ml.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML, FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK 125ML	Unid.	8110	R\$	18,00	3	R\$	145.980,00
25	Suplemento para terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico. Com proteína de alto valor biológico. Enriquecido com fibras com maior aporte em fibras solúveis. Baixo índice glicêmico. Indicações: Diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica. Embalagem 200 ml	DIAMAX, DIASIP, NOVASOURCE GC	Unid.	8960	R\$	9,10	3	R\$	81.536,00
26	Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ou mal absorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Lata de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI	Unid.	7240	R\$	161,33	3	R\$	1.168.029,20
27	Dieta Enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, densidade 1.0 a 1,2Kcal/ml, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sem fibras. Sistema fechado de 1 litro.	FRESUBIN ORIGINAL, NUTRISON 1.0 SF	Unid.	6490	R\$	40,48	3	R\$	262.715,20
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais, com proteína de alto valor biológico. Indicado na recuperação nutricional de jovens, adultos e idosos ou para um maior aporte proteico ou energético. Lata de no mínimo 400g.	SUSTAGEN, SUSTAIN ENERGY, NUTREN ACTIVE, MEGAMIX PLUS.	Unid.	7010	R\$	40,47	3	R\$	283.694,70



29	Suplemento alimentar Descrição completa: Leite em pó instantâneo vitaminas (A, C, D e E), Ferro, Zinco, Cálcio e com fibras. 380g	NINHO FORTI+	Unid.	6240	R\$	20,50	3	R\$	127.920,00
30	Composto lácteo fortificado, zero lactose, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Caixa de 1 litro.	NINHO FORT+ ZERO LACTOSE INTEGRAL, PIRA KIDS CRESCER ZERO LACTOSE INTEGRAL	Unid.	6360	R\$	6,84	3	R\$	43.502,40
31	Suplemento alimentar completo, enriquecido com vitaminas, minerais, a base de proteínas vegetais. Lata de no mínimo de 250g	MEGAMIX PROTEIN, SOYMILKE ÔMEGA	Unid.	5870	R\$	28,23	4	R\$	165.710,10
32	Complemento alimentar infantil. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional e/ou necessitem de um porte maior de nutrientes. Lata 350 gramas	SUSTAIN JUNIOR, SUSTAP KIDS, SUSTAGEN KIDS, SUPREMIX, NUTREN KIDS, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	6610	R\$	23,00	3	R\$	152.030,00
33	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2, NAN COMFOR 2	Unid.	9090	R\$	41,09	3	R\$	373.508,10
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 1, NAN 1	Unid.	8790	R\$	41,16	3	R\$	361.796,40
35	Alimentação para prevenção de alergias para lactentes, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos Lata: 400g	NAN HA, APTAMIL HA	Unid.	7620	R\$	44,24	4	R\$	337.108,80
36	Suplemento alimentar infantil Descrição completa: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida. Não contém leite e é isento de lactose e sacarose. Lata 800 gramas	APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2	Unid.	7140	R\$	94,66	3	R\$	675.872,40
37	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Sem fibras. Lata 800 gramas	ENTERAL COMP., TROPIC BASIC, NUTREN 1.0	Unid.	4590	R\$	77,00	3	R\$	353.430,00
38	Dieta em pó, com proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com mix de fibras solúveis e fibras insolúveis. Lata com 800 gramas	SUPREMIX FIBER, NUTRISON SOYA MULTI FIBER, ENSURE	Unid.	4360	R\$	106,10	3	R\$	462.596,00
39	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frasco de 200 ml	FRESUBIN ENERGY DRINK, NUTRIDRINK, NUTREN 1.5, ENERGYZIP	Unid.	8510	R\$	12,70	3	R\$	108.077,00
40	Suplemento alimentar infantil em pó, balanceada e completa. Indicado para crianças de 1 a 10 anos para recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, sem fibras. Lata 400g	TROPIC INFANT, SUPREMIX, NUTREN JUNIOR, FORTINI, PEDIASURE	Unid.	4390	R\$	53,20	3	R\$	233.548,00
41	Cereal infantil de arroz e / ou milho. Descrição completa: Cereal infantil, contendo nutri-PROTECT, mais combinação de probiótico bífidos de BL e nutrientes essenciais com zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º (sexto) mês. Lata com 400 gramas	MUCILON ARROZ OU MILHO	Unid.	5860	R\$	14,43	4	R\$	84.559,80
42	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas. Lata com 400 gramas	MILUPA 2, NESTOGENO 2	Unid.	8240	R\$	28,00	3	R\$	230.720,00
43	Dieta enteral líquida, normocalórica e normoproteica, 100% proteína isolada de soja, com fibras. Apresentação 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER, TROPIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER.	Unid.	8860	R\$	25,17	3	R\$	223.006,20
44	Fórmula infantil e de seguimento. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Lata 400g	NEOCATE LCP, ALFAMINO, AMINOMED	Unid.	6310	R\$	233,70	3	R\$	1.474.647,00
45	Alimentação para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. DESCRIÇÃO: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação. Lata 400g	NAN AR, APTAMIL AR	Unid.	8610	R\$	41,06	3	R\$	353.526,60
46	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Indicado para lactantes e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Ideal para suprir necessidades dietoterápicas específicas. Contém ARA, DHA e Prebióticos. Não recomendado para intolerantes à lactose. Este produto não é leite em pó. Embalagem contendo 400 gramas	INFATRINI	Unid.	3510	R\$	149,86	3	R\$	526.008,60
47	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral, sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Indicações: Para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Faixa etária (rótulo): 3 a 10 anos de idade Composição: Não contém glúten. Não contém lactose. Contém Fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g.	NEOFORTE	Unid.	3930	R\$	196,66	3	R\$	772.873,80
48	Formula hipercalórica, nutricionalmente completa destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Sabor Artificial de Baunilha.	ISOUSSURCE 1.5 FORMATO TETRA SQUARE7	Unid.	8010	R\$	33,16	3	R\$	265.611,60



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ÁRGIRITA - BICAS - CHADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA  
MARIPÁ DE MINAS - PIQUELI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOUCENO - SENADOR CORTEZ

49	Dieta cetogênica 4:1 para crianças com epilepsia refratária. É adicionado de vitaminas e minerais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sondas. Não contém glúten. Indicações: epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase e síndrome de deficiência do transportador Tipo 1 de glicose (glut1-ds). Embalagem: lata 300 gramas = 2109 kcal	KETOCAL	Unid.	500	R\$ 347,24	4	R\$ 173.620,00
50	Leite de cabra em pó, Embalagem: lata de 400 gramas	KABRITA, CAPRILAT	Unid.	1000	R\$ 52,94	4	R\$ 52.940,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>						<b>R\$ 16.465.905,53</b>	

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
9/2023	DIEGO KAIZER	19/09/2023 11:33
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de produtos de nutrição e dietética para atender a demanda dos Municípios consorciados		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a Contratação.	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo.	Planejamento	Administração	Médio	

## Impactos

1 Atraso no processo de contratação. Não atender aos objetivos desejados.

## Ações Preventivas

P-01 Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação. **Responsável:** DIEGO KAIZER

## Ações de Contingência

C-01 Autoridade competente não aprova o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (TR). **Responsáveis:** MONICA LOUREIRO MULLER PESSOA, VAGNER FONSECA COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares.	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar.	Planejamento	Administração	Médio	

## Impactos

1 Não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

## Ações Preventivas

P-01 Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento. **Responsável:** DIEGO KAIZER

## Ações de Contingência

C-01 Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR). **Responsáveis:** VAGNER FONSECA COSTA, MONICA LOUREIRO MULLER PESSOA, MONICA LOUREIRO MULLER PESSOA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativa incorreta da quantidade de itens	Estimativa incorreta da quantidade de itens solicitados pelos municípios consorciados.	Planejamento	Administração	Alto	50

## Impactos

1 Não cumprimento do objeto contratual em sua totalidade ou desperdício de recursos públicos.

## Ações Preventivas

P-01 Equipe de planejamento da contratação realiza estimativas da quantificação dos postos de trabalho, com apoio das áreas envolvidas e com base em contratações e experiências anteriores. **Responsável:** DIEGO KAIZER

## Ações de Contingência

C-01 Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR). **Responsáveis:** VAGNER FONSECA COSTA, MONICA LOUREIRO MULLER PESSOA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Pesquisa de preços realizada de forma incorreta	A estimativa de preços realizada pelo setor competente com sobrepreço ou preço abaixo do mercado.	Planejamento	Administração	Alto	50
<b>Impactos</b>						
1	Aumento dos preços mensurados.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Ajustes necessários quanto ao objeto e Edital; Instauração do processo licitatório em tempo razoável. <b>Responsável:</b> DIEGO KAIZER					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Utilização da instrução normativa vigente para pesquisa de preço.			<b>Responsável:</b> EDIMAR RONALDE MENDES JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falha na descrição detalhada no objeto e suas especificações	O processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo.	Planejamento	Administração	Alto	50
<b>Impactos</b>						
1	Atraso na conclusão da fase interna, Ajustes no objeto da contratação.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Reunir, em tempo hábil. o Grupo Técnico dos municípios do objeto afim para correto planejamento; Revisão do Termo de Referência e comparar a aquisição pretendida com as anteriores. <b>Responsável:</b> DIEGO KAIZER					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Revisar, padronizar os itens para adequar às necessidades dos requisitantes.			<b>Responsável:</b> DIEGO KAIZER		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Empresas sem qualificação técnica adequada para participação no certame e na entrega do objeto.	Contratação de empresas incapazes de entregar os produtos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no edital.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	O pregoeiro deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados. <b>Responsável:</b> JÉSSICA AMORIM GOMES					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro. <b>Responsável:</b> VAGNER FONSECA COSTA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Licitação fracassada ou deserta.	Demora no processo de contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Prejuízos ao andamento das atividades da Administração.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação. <b>Responsável:</b> DIEGO KAIZER					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso. <b>Responsável:</b> JÉSSICA AMORIM GOMES					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Contratada deixa de atender as condições exigidas para entrega do objeto	Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente por parte dos municípios que recebem os produtos.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	50
<b>Impactos</b>						
1	Possibilidade de pacientes sem receberem o tratamento nutricional adequado.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeir, técnica e na proposta apresentada. <b>Responsáveis:</b> DIEGO KAIZER, JÉSSICA AMORIM GOMES					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e <b>Responsável:</b> DIEGO KAIZER					

apuração de responsabilidade.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Empresa vencedora não assina o instrumento contratual/ata de registro de preço	o Empresa se nega a assinar o instrumento contratual ou de registro de preços de prazo definido em Edital.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	50
<b>Impactos</b>						
1	Não entrega dos produtos licitados, atraso do procedimento de compra.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Encaminhar o documento a empresa, informar do prazo para assinatura e entrar em contato por telefone para confirmar recebimento.			<b>Responsável:</b> ALINE DOS SANTOS DE JESUS SILVA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Notificação e aplicação de sanções previstas em lei.			<b>Responsável:</b> DIEGO KAIZER		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

##### Equipe de Planejamento

---

DIEGO KAIZER

Membro da comissão de contratação